



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atos Administrativos	10
Editais de notificação	10
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	11
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.117, de 31 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.372.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.372.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil reais)** para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	99.000,00
02.01.03-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	27.000,00
02.05.01-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	84.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.964.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	797.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	110.000,00
02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	1.000,00
02.08.04-449052.00-08.243.0009.2009	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	256.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 3.372.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339040.00-04.122.0010.2002	Serviço Tecnologia Informação	20.000,00
02.02.04-339030.00-02.062.0013.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Material Distribuição Gratuita	6.000,00
02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Recuperação de Infraestrutura/Danificada	100.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	56.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	100.000,00

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 3 de 11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 4 de 11

Decreto nº 5.118, de 31 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.966.200,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.966.200,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	27.700,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.100,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	21.200,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.05.03-319005.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	44.500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	272.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	24.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	1.000,00
02.07.02-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	30.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	500.000,00
02.08.03-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	2.800,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	24.000,00
02.08.04-339039.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	2.400,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	2.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - PF	1.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapamento Asfáltico	74.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	540.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	300.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 5 de 11

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.166.200,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
-------------------------------------	---	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 6 de 11

Decreto nº 5.123, de 13 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.593.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	134.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.200,00
02.02.02-319094.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.200,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	24.100,00
02.03.06-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.300,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	130.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	8.947,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	558.400,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.200,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	83.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	505.000,00
02.07.03-319094.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	288.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	180.780,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	54.600,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	30.220,00
02.08.04-339036.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	10.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.4266	Material de Consumo	2.653,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 7 de 11

02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras	58.000,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	36.000,00
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.12.06-319094.00-18.541.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	600,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 523.380,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.069.620,00 (dois milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
02.03.04-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.04.01-319011.00-04.122.0015.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.05.07-469071.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	110.800,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	150.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	38.000,00
02.06.01-339036.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PF	12.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	238.400,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	130.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	143.200,00
02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012	Reforma e Manutenção de UBS	60.000,00
02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PF	30.000,00
02.07.01-339040.00-10.301.0005.2002	Serviço Técnico e Informação	50.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	50.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	66.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	140.000,00
02.07.03-319013.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Distribuição Gratuita	30.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	26.220,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	12.653,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Obras	413.347,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	24.000,00
02.11.04-319016.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	36.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 8 de 11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 9 de 11

Decreto nº 5.128, de 1º de setembro de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Georgina Alves Manzatto, no cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 351/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5038/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Georgina Alves Manzatto, exercendo as funções do cargo de Berçarista, Nível IV, Referência "D" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de setembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 075/2020– MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2020 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 a 05, 07 a 18; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 06. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de bolsas e materiais de estomia/ colostomia, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2020 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 32531826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 09 de setembro de 2020

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 10 de 11

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
13/08/2020	253.864,25	Salário Educação - Qese

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
19/08/2020	14.325,00	Incremento Temporário ao Bloco Prot Esp para Ações de Combate ao Covid-19 (3ª parcela)
19/08/2020	44.900,00	Incremento Temporário ao Bloco Prot Básica para Ações de Combate ao Covid-19 (3ª parcela)
31/08/2020	20.633,56	Piso Fixo de Média Complexidade - Paefi
31/08/2020	7.544,14	Piso de Transição de Média Complexidade
31/08/2020	8.769,27	Piso de Alta Complexidade I
31/08/2020	28.113,09	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
31/08/2020	29.265,02	Piso Básico Fixo

Ministério do Turismo

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
27/08/2020	458.250,00	Convênio 849351/2017 - Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística-Reforma do Cine São Pedro. Parcela nº 04 (23,5% do Repasse Federal. 50% Repasse Federal Acumulado)

Taquaritinga, 1º de setembro de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1083

Página 11 de 11

**Instituto de Previdência do Servidor Público
Municipal - IPREMT**

Outros Atos

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 008/2020

EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no Processo Administrativo nº 359/2020, concede nos termos do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 4029/13 e do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, a partir de 26 de julho de 2020 Pensão por Morte, instituída por Claudenir Aparecido Bianchi tendo como beneficiário(a) Claudete Custódio da Silva Bianchi.